Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Ofício n°. 141/2021.

Referente ao Ofício PJ n°. 145/2021.

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral do Município de Piraí/RJ,

AILTO SILVA NETO

Em atendimento ao Ofício n Ofício PJ n°. 145/2021, datado de 10 de maio de 2021, encaminho as informações solicitadas:

A forma de provimento da ex-servidora deste Poder Legislativo referida nos autos foi o *enquadramento* e *reenquadramento*, atos estes realizados na forma da Resolução 241/1990 e Ato 09/1992, respectivamente, ambos desta Casa, os quais seguem em anexo.

O ato de *enquadramento*, tal como consta na Resolução 241/1990, foi ato de provimento originário no cargo efetivo de Agente Legislativo I. No entanto, este ato não foi precedido de concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Recebido em 19/05/21

Piraí/RJ, 19 de maio de 2021.

Viviana de Oliveira F Dutra
Assessor Executivo
Matr 5046

Vereador Alex Joaquim da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500